

Errata nº02/2024

RETIFICA O EDITAL Nº 02/2024

A Fundação Cultural Calmon Barreto de Araxá – MG, informa a seguinte retificação do EDITAL nº. 02/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO PREMIAÇÃO PARA CULTURA POPULAR, POVOS ORIGINÁRIOS, CIGANOS, ARTISTAS DE RUA, MANIFESTAÇÕES RELIGIOSAS, CAPOEIRA, MANIFESTAÇÕES DE MATRIZES AFRICANAS COM RECURSOS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO Á CULTURA, publicado no Diário Oficial Do Município em 28, de agosto de 2024, ano 3, número 491, página 04:

Na cláusula 2.1 do edital, **onde se lia** "O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Araxá observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital ", **leia-se** "O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Araxá.

Na cláusula 2.1 do edital, **onde se lia** "Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital", **leia-se** "Cada agente cultural selecionado receberá a premiação de R\$ 12.703,02 (doze mil e setecentos e três reais e dois centavos)".

Na cláusula 4.1 a) do edital, **onde se lia** "a) Formulário de inscrição (Anexo II)"; **leia-se** "a) Formulário de inscrição (Anexo I)."

Na cláusula 5.1 do edital, **onde se lia** "A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I"; **leia-se** "A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital será de 1 (uma) vaga cada."

Na cláusula 6.3 do edital, **onde se lia** "A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Araxá e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III."; **leia-se** "A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Araxá e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo VIII."

Na cláusula 9 do edital, **onde se lia** "Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo V deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade, ou seja, em seu nome, indicada no formulário de inscrição."; **leia-se** "Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo IV deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade, ou seja, em seu nome, indicada no formulário de inscrição.

A Fundação Calmon Barreto de Araxá ressalta que as demais normas editalícias permanecem inalteradas.

Araxá, 29 de Agosto de 2024.

Cynthia Rocha Verçosa
Fundação Cultural Calmon Barreto de Araxá